

Lei 570/2015

de 03 (três) de julho de 2015.

“Autoriza abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para cobertura das dotações necessárias do Orçamento Geral de 2015 no valor de R\$ 473.585,07 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) para fazer face de despesas com a Secretaria Municipal de Educação de Abadia de Goiás.

Parágrafo único - A dotação orçamentária para realização da despesa citada “caput” deste artigo, terá a seguinte função programática:

I - 03.21.12.813.720.1.015-4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) - **Ministério do Esporte.**

II - 03.21.12.813.720.1.015-4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - R\$ 229.835,07 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sete centavos) - **Recursos Próprios do Município.**

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para cobertura das dotações necessárias do Orçamento Geral de 2015 no valor de R\$ 1.023,429,43 (hum milhão, vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais, quarenta e três centavos) para fazer face de despesas com a Secretaria Municipal de Educação de Abadia de Goiás.

Parágrafo Único - A dotação orçamentária para realização da despesa citada “caput” deste artigo, terá a seguinte função programática:

I - 12.361.0403.1.011-4.4.90.51 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - R\$ 1.023.429,43 (hum milhão, vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais, quarenta e três centavos) - **Ministério da Educação - FNDE.**

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional acima autorizado fica indicada anulação parcial ou total das dotações do orçamento vigente, conforme art.43 § 1.º inciso II e § 3.º da Lei n.º 4.320/64.

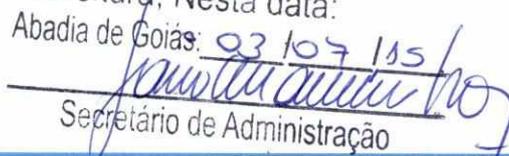
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2015.



Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 03/07/15

Secretário de Administração